Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 375, DE 6 DE AGOSTO DE 1963

Cria dois cursos de Alfabetização de Adultos, nos bairros de Stª Maria Goretti e DNER.,nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cursos de Alfabetização de Adultos, a serem instalados nos Bairros de Stª Maria Goretti e DNER, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros),pela Secretaria de Ensino Saúde e Assistência, - Verba de Desenvolvimento do Ensino - Código 8.33.4, para atender as despêsas decorrentes da instalação dos aludidos cursos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,6 de Agosto de 1963.

Mariano Guimaraes - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Sec.